



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

Respaldados na máxima que a administração pública, na aquisição e contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto por meio de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, procedimento licitatório, **na modalidade pregão eletrônico**, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 - CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

1.1- DESCRIÇÃO SUCINTA:

Aquisição de cartucho de toner preto, original ou compatível, novo, para impressoras **Samsung ML-3710ND** e multifuncional **Samsung SCX-5637FR**.

1.2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

Trata-se de insumos imprescindíveis ao pleno funcionamento das impressoras utilizadas neste Tribunal pela Secretaria, Cartórios Eleitorais, Centrais de Atendimento ao Eleitor. Assim, propomos por meio do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP a aquisição do seguinte material:

| Id | Demanda Prevista | Quantitativo a ser Contratado |
|-----------|--|--------------------------------------|
| 1 | Cartucho de toner preto , original ou compatível, novo, para impressora Samsung ML-3710ND e multifuncional Samsung SCX-5637FR , embalagem individual com capacidade de impressão de no mínimo 10.000 (dez mil) páginas. Referência: MLT-D205E ou similar. | 52 peças |

O quantitativo estabelecido para o item 01 foi revelado a partir de relatório gerencial do Sistema ASIWeb, conforme política de ressurgimento apresentada abaixo.

Em conformidade com o subitem 7.6 da Instrução Normativa-SEDAP nº 205/88, o Sistema ASIWeb oferece índices seguros que orientam o gestor para uma adequada política de ressurgimento de estoque, respaldado em parâmetros balizadores de administração de materiais, tais como: consumo médio mensal (atendido e reprimido), estoque mínimo, estoque máximo e, em especial, ponto do pedido e quantidade a ressurgir para um consumo de 12 (doze) meses, a contar do ressurgimento.

Registra-se que o material a ser adquirido possui um consumo contínuo, não tendo alterações sazonais em virtude de período eleitoral.

Dentro deste contexto, de uma maneira mais didática e detalhada, apresentamos a seguir a Política de Ressurgimento de Estoque, com os parâmetros balizadores apresentados pelo Sistema ASIWeb para o item 01:

| POLÍTICA DE RESSURTIMENTO DE ESTOQUE | | |
|---|------------------|------|
| PARÂMETROS ▼ | | |
| Lote de Compra | 360 | dias |
| Prazo de Entrega (a contar de hoje) | 180 ¹ | dias |
| ES - Estoque de segurança | 60 | dias |
| FÓRMULAS | | |
| Em = ES * Consumo Diário | | |
| EM = (Lote de Compras + ES) * Consumo Diário | | |
| PP = Em + (Consumo Diário * Prazo de Entrega) | | |
| Q = EM + (Prazo de Entrega * Consumo Diário) – EA – Pedido de Compras | | |

| Descrição do material | 200009017 | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| Consumo Mensal (extraído do ASIWeb) | 5,83 | | | | | | | | | | | | |
| Consumo Diário | 0,2 | | | | | | | | | | | | |
| EA - Estoque atual | 64 | | | | | | | | | | | | |
| Pedido de Compra Pendente | 0 | | | | | | | | | | | | |
| Em - Estoque mínimo | 12 | | | | | | | | | | | | |
| EM - Estoque máximo | 82 | | | | | | | | | | | | |
| PP - Ponto de pedido | 47 | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade (com arredondamento) | 52 | | | | | | | | | | | | |
| Análise de consumo mensal ² | | | | | | | | | | | | | |
| ANO/MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| 2020 | 17 | 20 | 12 | 5 | 0 | 1 | 0 | 8 | 6 | 24 | 9 | 5 | |
| 2021 | 0 | 3 | 2 | 0 | 3 | 2 | 3 | 6 | 3 | 4 | 6 | 0 | |

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

2.1- REQUISITOS DE NEGÓCIO

Os suprimentos especificados acima serão utilizados para recompor o estoque da SEGAL e manter a continuidade dos trabalhos de impressão das Secretarias, Zonas Eleitorais deste Regional e Centrais de Atendimento. Os referidos suprimentos, classificados como de alta frequência no Sistema ASIWeb, atendem às atividades essenciais desta Casa.

2.2- REQUISITOS DE GARANTIA

A empresa contratada será responsável pela garantia de todos os produtos, objeto da presente contratação, pelo **prazo mínimo de 12 (doze) meses**, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

2.3 - REQUISITOS DE QUALIDADE

2.3.1- O insumo especificado no **item 01** deverá ser novo e compatível com as respectivas impressoras, originais ou similares, para primeiro uso e não serão aceitos em hipótese alguma, produtos recarregados, reconicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

2.3.2- Deverá ser entregue, acondicionado em suas embalagens individuais, todas idênticas (mesmo que entregues em lotes diferentes), apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

2.3.3- O suprimento especificado deverá possuir **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da entrega na Seção de Gestão de Almoxarifado deste Tribunal.

2.3.4- Caso a(s) licitante(s) ofereça(m) produto(s) de marca(s) distinta(s) daquela(s) do(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) a que se destina(m), com fulcro na decisão TCU n.º 1622/2002 n. 1446/2004 – Plenário, deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta definitiva de preços, LAUDOS TÉCNICOS emitidos por entidade de reconhecida idoneidade, **há no máximo 02 (dois) anos da data da abertura deste certame**, comprovando sua equivalência em relação aos produtos originais das marcas dos fabricantes das impressoras, no tocante aos seguintes quesitos:

- rendimento do cartucho;
- bom funcionamento;
- boa qualidade da impressão;
- desempenho;
- compatibilidade;
- conclusão que o cartucho é 100% novo e de primeiro uso.

2.3.5- Os laudos técnicos poderão ser emitidos por qualquer **instituição de ensino e pesquisa** ou ainda por **laboratório com reconhecimento público** nessas atividades;

2.3.6- Os laudos deverão ser direcionados aos produtos ofertados, ou seja, os cartuchos ensaiados devem ser idênticos aos ofertados (mesma referência), conter as informações necessárias para a imediata identificação dos produtos e seus fabricantes.

2.4- REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.4.1- A licitante classificada em primeiro lugar, deverá atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG:

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- A comprovação deverá ser juntada na proposta e poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem a ser fornecido cumpre com as

exigências acima.

d) Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

e) Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

2.4.2- Para os produtos FABRICADOS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar o CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA-REGULAR, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013 e legislação correlata.

2.4.3- Para os produtos FABRICADOS FORA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO, **incluindo os importados adquiridos no mercado interno**, deverá ser apresentado na entrega um documento que comprove a procedência dos produtos (guia de importação ou outro documento hábil), constando as quantidades importadas, relação dos produtos e identificação do fornecedor. Referida exigência obriga o fornecedor importador a distribuir o produto no território nacional conforme ele foi produzido no país de origem, não possibilitando a alteração/manipulação do produto original; consequentemente, evitando burlar o atendimento as legislações nacionais em relação à preservação do meio ambiente.

2.4.4- Caberá a contratada observar as normas de logística reversa do ANEXO I do termo de referência, sujeitando-se as penalidades previstas no edital em caso de descumprimento.

3 - AVALIAR SOLUÇÕES

3.1- IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES ADERENTES AOS REQUISITOS

3.1.1- Aquisição dos suprimentos especificados abaixo através de licitação (solução única):

Item 01 - Cartucho de toner preto, novo, para Samsung ML-3710ND e multifuncional Samsung SCX-5637FR, embalagem individual, com rendimento aproximado de 10.000 (dez mil) páginas. Referência: MLT-D205E.

3.2- COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Não se aplica (solução única).

4- ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Aquisição dos suprimentos especificados no item 3.1.

5- INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

O contratado deverá seguir os procedimentos descritos no ANEXO I.

ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Não se aplica.

7 - DEFINIR ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Não se aplica.

8 - ELABORAR ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Não se aplica.

ANÁLISE DE RISCOS

9 - RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS

Análise e seleção realizada conforme a Matriz de Riscos da Portaria DG nº 129/2019 de doc. 3078121.

A situação de anomalia vivida pelo mercado devido a pandemia do Covid-19 dificultou a pesquisa de preços, prazos de entrega e número de fornecedores para os insumos em questão.

O insumo deverá ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis** a contar do início da vigência do Contrato. Caso não haja Contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa Contratada, sendo que após 5 (cinco) dias úteis de atraso, o requisitante poderá recusar o recebimento dos objetos.

Para o risco R23, acima listado, constante no Anexo I da Portaria 129/2019 da Diretoria Geral, cabem as ações recomendadas previstas na tabela do Anexo II da Portaria 129/2019-DG.

ANEXO A

LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES E ESTIMATIVA DE CUSTOS

| Item | Fornecedor |
|------|---|
| 1 | Cartucho de toner preto , original ou compatível, novo, para Samsung ML-3710ND e multifuncional Samsung SCX-5637FR , embalagem individual, com rendimento aproximado de 10.000 (dez mil) páginas. Referência: MLT-D205E. |
| | Creative Cópias: R\$ 117,00 https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-samsung-mlt-d205-mlt-d205s-ml3310-ml3710-scx4833-3310nd-3710nd-premium-10k.html |
| | Cartuchonet Ltda: R\$116,00 https://www.cartuchonet.com.br/toner-mlt-d205e-para-samsung-scx-5637-ml-3710 |
| | Mundoware: R\$114,00 https://www.mundoware.com.br/toner-compativel-samsung-d205e-scx5637 |
| | Preço unitário médio estimado: R\$ 116,00 |

ANEXO B

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

- Pregão 99/2020, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE SP, aquisição de 1.100 cartuchos de toner para impressora Samsung referência cartucho MLT-D205E, original, tinta preta (item 02).

ANEXO C

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

| POLÍTICA DE RESSUPRIMENTO DE ESTOQUE | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|
| PARÂMETROS ▼ | | | | | | | | | | | | | |
| Lote de Compra | 360 | | | dias | | | | | | | | | |
| Prazo de Entrega (a contar de hoje) | 180 ¹ | | | dias | | | | | | | | | |
| ES - Estoque de segurança | 60 | | | dias | | | | | | | | | |
| FÓRMULAS | | | | | | | | | | | | | |
| Em = ES * Consumo Diário | | | | | | | | | | | | | |
| EM = (Lote de Compras + ES) * Consumo Diário | | | | | | | | | | | | | |
| PP = Em + (Consumo Diário * Prazo de Entrega) | | | | | | | | | | | | | |
| Q = EM + (Prazo de Entrega * Consumo Diário) - EA - Pedido de Compras | | | | | | | | | | | | | |
| Descrição do material | 20009017 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3710ND E MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-5637FR | | | | | | | | | | | | |
| Consumo Mensal (extraído do ASIWeb) | 5,83 | | | | | | | | | | | | |
| Consumo Diário | 0,2 | | | | | | | | | | | | |
| EA - Estoque atual | 69 | | | | | | | | | | | | |
| Pedido de Compra Pendente | 0 | | | | | | | | | | | | |
| Em - Estoque mínimo | 12 | | | | | | | | | | | | |
| EM - Estoque máximo | 82 | | | | | | | | | | | | |
| PP - Ponto de pedido | 47 | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade (com arredondamento) | 52 | | | | | | | | | | | | |
| Análise de consumo mensal² | | | | | | | | | | | | | |
| ANO/MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| 2020 | 17 | 20 | 12 | 5 | 0 | 1 | 0 | 8 | 6 | 24 | 9 | 5 | |
| 2021 | 0 | 3 | 2 | 0 | 3 | 2 | 3 | 6 | 3 | 4 | 6 | 0 | |

| Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação | |
|--|---|
| Henrique Tales Costa Santos Integrante Técnico | Gustavo Oliveira Heitmann Integrante Administrativo |
| Edilene Almeida Ferreira Dolisse Integrante Requisitante Data: 02/08/2022 | |

1 Em cumprimento ao determinado no documento nº 1152323 / SEI 0012263-56.2020.6.13.8000, informamos que foi apurado que o prazo de 180 dias, utilizado para entrega do produto, mostra-se razoável como parâmetro do ressurgimento do estoque, conforme os achados que seguem:

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Processo - Licitação | 1808340/2018 | 1808341/2018 | 1908288/2019 | 0000041-56.2020.6.13.8000 | 0000082-23.2020.6.13.8000 |
| Processo - Fornecimento | 1900225/2019 | 1908874/2019 | 0003589-26.2019.6.13.8000 | 0005078-64.2020.6.13.8000 | 0007058-46.2020.6.13.8000 |
| Saída processo SEGAL - Licitação | 24/07/2018 | 21/11/2018 | 01/07/2019 | 08/01/2020 | 08/01/2020 |
| Publicação ARPs D.O.U. | 19/12/2018 | 08/08/2019 | 12/11/2019 | 05/05/2020 | 24/06/2020 |
| Dias corridos | 148 | 260 | 134 | 118 | 168 |
| Publicação ARPs D.O.U. | 19/12/2018 | 08/08/2019 | 12/11/2019 | 05/05/2020 | 24/06/2020 |
| Saída processo SEGAL - Fornecimento | 14/01/2019 | 08/08/2019 | 12/11/2019 | 06/05/2020 | 16/07/2020 |
| Dias corridos | 26 | 0 | 0 | 1 | 22 |
| Saída processo SEGAL - Fornecimento | 14/01/2019 | 08/08/2019 | 12/11/2019 | 06/05/2020 | 16/07/2020 |
| Ressurgimento | 13/02/2019 | 16/09/2019 | 16/12/2019 | 14/05/2020 | 18/08/2020 |
| Dias corridos | 30 | 39 | 34 | 8 | 33 |
| Dias corridos total da aquisição | 178 | 299 | 168 | 126 | 201 |

2 Fonte: Relatório ASIWeb Análise de Consumo de Material - AX0346.

ANEXO I – DA LOGÍSTICA REVERSA

O fornecedor deverá realizar a logística reversa da seguinte forma:

- 1 – Todo custo ou desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor da proposta apresentada pela empresa licitante;
- 2 – O fornecedor deverá indicar, em sua proposta, o responsável pela realização da logística reversa e seu contato (telefone e e-mail);
- 3 – A solicitação para o recolhimento do material poderá ocorrer em até dois anos contados da entrega do material e será formalizada, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica (e-mail);
- 4 – Os cartuchos utilizados deverão ser coletados pelo fornecedor no Centro de Apoio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, localizado na BR-040 - KM 2,5 – Rua Flor do Trigo, nº 20/24, bairro Jardim Filadélfia/Belo Horizonte, em até trinta dias contados da solicitação formal deste Tribunal;
- 5 – A quantidade de cartuchos a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa;
- 6 – O recolhimento será dos cartuchos constantes do estoque deste Tribunal e similares aos entregues pelo fornecedor, não sendo, obrigatoriamente, os mesmos;
- 7 – Poderá ser exigida do fornecedor a apresentação, no prazo de quinze dias corridos, dos documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente correta do material coletado, nos termos da legislação vigente;
- 8 – A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, nos termos legais;
- 9 – O não atendimento das exigências relativas à logística reversa sujeitará o fornecedor às sanções legais, conforme indicadas no Edital e no Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Técnico Judiciário**, em 02/08/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TALES COSTA SANTOS, Chefe de Seção**, em 02/08/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161366** e o código CRC **88F25801**.

